



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30  
159ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às 09h00min em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, se fez presente o acionista majoritário da sociedade, como consta registrado em lista de presença, para tratar dos assuntos a que se refere à Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - Paraná, nas edições dos dias 19, 20 e 23 de dezembro de 2024. Assegurada a presença do acionista representando 99,61% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo acionista majoritário, representado pelo **Sr. Maurício Rivabem**, Prefeito Municipal, que convidou a mim, Camila Cristina Grassani Kaizu, para secretariar os trabalhos. Abrindo a Assembleia, o Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Rivabem**, determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi realizado pela Secretária, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL – CNPJ /MF Nº 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2025 em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Destituição de membro do Conselho de Administração; **b)** Eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social; **c)** Destituição de membro do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 19º do Estatuto Social; **e)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Campo Largo, 19 de dezembro de 2024. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, a Secretária passou a palavra para o Prefeito, **Sr. Maurício Rivabem**, o qual colocou em pauta o item “**a**” da ordem do dia do edital de convocação, no tocante a destituição de membros do Conselho de Administração, considerando a competência determinada no art. 8º do Estatuto Social desta companhia, o qual prevê que o referido Conselho será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, observados o número mínimo de 7 (sete) e o número máximo de 11 (onze) membros, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Deste modo, após deliberação, foi aprovada por unanimidade, a destituição do Conselho de Administração, gestão 2023/2024, formado pelos seguintes membros: **Paulo Henrique Bianco, Carlos Alberto de Brito Junior, Cassieli Muiniki, Alexandre Luis Seguro, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho, José Peterson Vidal, Patricia Soares Rinaldin e Rosangela Leandro Pelizzari Manenti** Identificada a competência para a eleição dos referidos membros, passamos a deliberação do item “**b**” da ordem do dia, referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, para a gestão **2025/2026**, após deliberação, foi aprovada pelo acionista presente, a indicação dos seguintes conselheiros: **CASSIELI MUINIKI**, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/PR e



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
 CNPJ. No. 75.805.895/0001-30  
 159ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2

CPF nº [REDACTED], Graduada em Agronomia pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, Engenheira regularmente habilitada, CREA/PR sob o nº [REDACTED] – Registro Nacional nº [REDACTED], residente na [REDACTED], neste Município de Campo Largo; **PATRICIA SOARES RINALDIN**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduada em Administração pela Faculdade Cenequista de Campo Largo - FACECLA, residente na [REDACTED], neste Município de Campo Largo; **JOSÉ PETERSON VIDAL**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Pitágoras Unopar, residente na Rua [REDACTED], neste Município de Campo Largo; **IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO**, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/RS e CPF nº [REDACTED], Graduado em Direito pela Universidade de Passo Fundo - UPF, Advogado regularmente habilitado na OAB/PR sob o nº [REDACTED] com pós graduação em Direito Processual Civil e Direito Privado, residente na [REDACTED], neste Município de Campo Largo; **FERNANDO SCHIAVON**, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/PR e CPF nº [REDACTED], Graduado em Direito pela Pontífica Universidade Católica do Paraná – PUC PR, residente na Rua Rodolpho Castagnoli, nº 1300, Centro, neste Município de Campo Largo; **JAQUELINE SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduada em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, Advogada regularmente habilitada na OAB/PR sob o nº 101.041, residente na [REDACTED], neste Município de Campo Largo; **RODRIGO DA ROCHA STREMEL TORRES**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduado em Direito pelo Centro Universitário Positivo - UNICEMP, Advogado regularmente habilitado na OAB/PR sob o nº [REDACTED] com pós graduação em Direito Tributário e Processo Tributário e Direito Ambiental, residente na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], neste Município de Campo Largo; e **KEVVY VELA SOUZA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduado em Tecnólogo em Gestão Pública pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, residente na [REDACTED], neste Município de Campo Largo. Destaca-se que os indicados ao cargo, preencheram e assinaram o formulário de autodeclaração “*Cadastro de Conselheiro de Administração*”, segundo o normativo descrito na Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Resta definido, ainda, que os referidos conselheiros desempenharão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 13, inciso VI da Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016, para o biênio **2025/2026**. No tocante ao item “c” da ordem do dia, referente à destituição de membro do Conselho Fiscal, considerando a competência atribuída pelo art. 19 do Estatuto Social, o qual regulamenta que o Conselho Fiscal, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade, pelo acionista presente, a destituição do Conselho Fiscal, gestão 2023/2024, formado pelos seguintes membros:



**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**  
**CNPJ. No. 75.805.895/0001-30**  
**159ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

3

**André Schmidt Leon Bordes, Bárbara Lunardon, Leandro Borges de Carvalho, Bianca Moraes Coelho e Marina Pusch de Oliveira.** No tocante ao item “d” da ordem do dia, referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para a gestão **2025/2026**, após deliberação, foi aprovada pelo acionista presente, a indicação dos seguintes conselheiros nos termos do art. 19 do Estatuto Social: **BÁRBARA LUNARDON**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] Graduada em Jornalismo e Pós-Graduada em Comunicação Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, Graduada em Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Estadual do Centro-Oeste e Pós-Graduada em Planejamento Estratégico e Sustentável em Energia pela Universidade Positivo, empregada pública desta Companhia, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo; **BIANCA MORAES COELHO**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] Graduada em Administração pela Faculdade Cenecista de Campo Largo - FACECLA, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo; e **KEILA ELAINE ALBERTON MARTINI**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo. Destaca-se que os indicados ao cargo, preencheram e assinaram o formulário de autodeclaração “*Cadastro de Conselheiro Fiscal*”, segundo o normativo descrito na Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Resta definido ainda que os referidos conselheiros desempenharão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 13, inciso VIII da Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016, para o biênio **2025/2026**. Quanto ao item “e” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, nada mais a tratar. Em seguida foi oferecida a palavra aos presentes, e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a Assembleia. E para constar redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

**Camila Cristina Grassani Kaizu**  
**Secretária**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
████████████████████	
████████████████████	